

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.190.615-9

DATA: 18/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 302/2026

APROVADO EM 16/04/2026

CÂMARA DO ENSINO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTENTUS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, garantir espaço físico para o Laboratório de Informática e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.190.615-9

Em 12/03/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o NRE de Paranaíba encaminhou, às fls. 494 e 495, mov. 49, cópias das Matrizes Curriculares do curso de Ensino Médio da referida instituição de ensino.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

[...]

### **Laboratório de Informática**

A escola não dispõe de uma sala específica. As práticas tecnológicas são desenvolvidas em sala de aula, com uso de 30 (trinta) tablets disponíveis para professores e estudantes, mediante agendamento prévio. As pesquisas e atividades são realizadas com base na apostila e no portal do Sistema Positivo de Ensino, além de sites vinculados às áreas de conhecimento, visitas virtuais a museus, usinas e demais recursos digitais que enriquecem o processo ensino-aprendizagem. Segundo a equipe diretiva a quantidade de tablets atende a necessidade quanto ao número de alunos que possuem por sala de aula.

[...]

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 489, mov. 45, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais do Curso Ensino Médio, do Colégio Intentus – EIEFM, do Município e NRE de Paranaíba, referentes aos anos 2023 e 2024, dentro do período de vigência da Autorização de Funcionamento conferido pela Resolução nº 755/2023 – DOE 09/02/2023, de 01/01/2023 a 31/12/2025 e aguardam o Reconhecimento para serem analisados e validados por esta CDE/DNE/DPGE/SEED.

As Matrizes Curriculares do referido curso constam no protocolo, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.190.615-9

MATERIA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO									
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS COM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS									
NRE: 22- NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍ				MUNICÍPIO: 1860-PARANAÍ					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00196- COLÉGIO INTENTUS-EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO									
ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ, Nº2.111-CENTRO-PARANAÍ-PR/ CEP.87705-120									
TELEFONE: 44-3423-6628									
ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO INTENTUS-EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - LTDA.									
CURSO: ENSINO MÉDIO		TURNO: manhã	C. H. Total do curso: 3000 horas		FORMA: Gradativa				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025							
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			Aula semanal	Horas anuais	Aula semanal	Horas anuais	Aula semanal	Horas anuais	
15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	33	1	33	1	33
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33	1	33	1	33
			LÍNGUA INGLESA	1	33	2	67	1	33
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	4	133	5	167
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	1	33	1	33	2	67
			Geografia	2	67	2	67	2	67
			História	2	67	2	67	2	67
			Sociologia	1	33	1	33	1	33
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	1	33	6	200
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	3	100	1	33	3
		QUÍMICA		3	100	1	33	3	100
		BIOLOGIA		3	100	1	33	3	100
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	30	1000
	CÓDIGO	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	66	0	0	0	0
			OFICINA DE PRODUÇÃO DE TEXTO E LITERATURA	2	67	2	67	0	0
PROJETO DE VIDA			2	67	1	33	0	0	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			6	200	3	100	0	0	
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS COM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia Extra	0	0	1	33	0	0	
		História Extra	0	0	1	33	0	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA EXTRA	0	0	4	133	0	0	
		LITERATURA E REDAÇÃO	0	0	3	100	0	0	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	9	300	0	0	
TOTAL DE HORAS-AULA/HORAS-RELÓGIO ANUAIS PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	0	0	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL (FGB+PFO+IF)			30	1000	30	1000	30	1000	

1- Matriz Curricular de acordo com a LDB nº9. 394/96

2- Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 4 horas e 10 minutos diárias.

3-A carga horária excedente será ofertada 5 aulas de 50 minutos no turno da tarde. .

Paranaí, 14 de fevereiro de 2025.



Ana Claudia Borges de Oliveira  
Diretora- RG 4.984.203-1  
Ato 01/18 de 21/03/2018

Ana Claudia B. Oliveira  
Diretora - RG 4.984.203.1  
ATO 01/18 de 21/03/2018

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.190.615-9

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO									
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS COM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS									
NRE: 22- NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍ					MUNICÍPIO: 1860-PARANAÍ				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00195- COLÉGIO INTENTUS-EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO									
ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ, Nº2. 111-CENTRO-PARANAÍ-PR/ CEP: 87705-120									
TELEFONE: 44-3423-6628									
ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO INTENTUS EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO-LTDA.									
CURSO: ENSINO MÉDIO		TURNO: manhã		C.H. Total do curso: 3000 horas		FORMA: Gradativa			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025					
CÓDIGO	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aulas semanais	Horas anuais	Aulas semanais	Horas anuais	Aulas semanais	Horas anuais
16		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	33	1	33	1	33
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33	1	33	1	33
			LÍNGUA INGLESA	1	33	2	67	1	33
			LÍNGUA PORTUGUESA	2	100	4	134	5	167
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	1	33	1	33	2	67
			Geografia	2	67	2	67	2	67
			História	2	67	2	67	2	67
			Sociologia	1	33	1	33	1	33
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	100	1	33	0	0
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	100	1	33	3
		QUÍMICA		2	100	1	33	3	100
		BIOLOGIA		2	100	1	33	3	100
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	0	0	0	0
		OFICINA DE PRODUÇÃO DE TEXTO E LITERATURA		2	67	2	67	0	0
		PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	0	0
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>3</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS COM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA EXTRA		0	0	2	67	0	0
		FÍSICA EXTRA		0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA EXTRA		0	0	3	100	0	0
		QUÍMICA EXTRA		0	0	2	67	0	0
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA/HORAS-RELÓGIO ANUAIS PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL (FGB + PFO+IF)</b>				<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>

- 1- Matriz Curricular de acordo com a LDB nº9. 394/96
- 2- Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 4 horas e 10 minutos diárias.
- 3-A carga horária excedente será ofertada 5 aulas de 50 minutos no turno da tarde.

Paranaí, 14 de fevereiro de 2025.



Ana Claudia Borges de Oliveira  
Direção- RG 4.984.203-1  
Ato 01/18 de 21/03/2018

Ana Claudia B. Oliveira  
Diretora - RG 4.984.203.1  
ATO 01/18 de 21/03/2018

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.190.615-9

As referidas Matrizes Curriculares devem observar o contido na Deliberação **CEE/PR n.º 04/2025**, que estabelece:

**Art. 2º** A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Constatou-se que os docentes que atuam no curso estão devidamente habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Sociologia, que é habilitado em Geografia e acadêmico em Sociologia.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 25/11/2025, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária é válida por prazo indeterminado segundo o Decreto Municipal n.º 22.786/2021.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.190.615-9

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada, mantida pelo Colégio Intentus - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Ltda, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C Intentus - EIEFM	Paranavaí/ Paranavaí	N.º 6358/2017, de 07/12/2017  de: 20/08/2017 a 20/08/2027	N.º 755/2023, de 08/02/2023  Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir espaço físico para o Laboratório de Informática;

c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril 2026.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP em exercício